

Boa tarde

Vem, por este meio, a USI-União dos Sindicatos Independentes, remeter o seu contributo ao projeto de lei identificado em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos,
António Afonso



PROJETO DE LEI N.º 65/XV/1.ª **Grupo parlamentar do PCP**

Contributo da USI – União dos Sindicatos Independentes

O projeto de lei supra identificado, apresentado pelo grupo parlamentar do PCP e atualmente em período de apreciação pública, visa conferir natureza de título executivo às decisões condenatórias da ACT e altera o regime processual aplicável às contraordenações laborais e de segurança social.

Desde logo, a USI acompanha as propostas do grupo parlamentar do PCP quanto a esta matéria.

Entendemos, aliás que, no setor laboral (mas não só), é muitas vezes preferível o reforço dos mecanismos de controlo atribuídos às entidades administrativas que detêm essas atribuições, do que as constantes e sucessivas alterações à legislação em vigor.

Assim sendo, relativamente às propostas do grupo parlamentar do PCP, em análise, a USI subscreve tais posições, em especial, as medidas que aceleram a efetividade e concretização dos direitos dos trabalhadores em casos tão gritantes como o trabalho não declarado ou a falsa prestação de serviços, por exemplo, acompanhando também o argumento segundo o qual o trabalhador deve ter acesso a um mecanismo mais célere e exequível para reconhecimento do seu contrato de trabalho.

Nessa perspetiva, parece-nos uma boa solução a atribuição de título executivo às decisões condenatórias proferidas pela ACT, em favor do trabalhador e nos casos descritos no projeto de lei, que dele se poderá socorrer quando, decorrido o prazo para o efeito, a situação não se encontre devidamente regularizada.

Julgamos assim, por um lado, que os trabalhadores poderão ver a sua situação regularizada de forma mais célere através deste mecanismo e, por outro lado, não se goram as hipóteses do exercício do contraditório por parte dos empregadores que, na respetiva ação executiva, poderão sempre opor-se à posição daqueles.

Esta é a posição da USI – União dos Sindicatos Independentes sobre o conteúdo do projeto de lei supra identificado.

Lisboa, 2 de junho de 2022



Manuel Ramos Lopes
Presidente da Comissão Executiva da USI



Paulo Gonçalves Marcos
Presidente do Conselho Diretivo da USI